



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL n° 011/2022

PREVÊ A SELEÇÃO EMERGENCIAL DE FONOAUDIÓLOGO, A INTEGRAR CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO.

A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 10.604/2022, com base na Lei Municipal n.º 3839/2017 e suas alterações torna pública a realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de Cadastro de Reserva para as vagas temporárias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Gaspar, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser preenchidas pelo candidato;

1.2. As inscrições poderão ser feitas:

- Via SITE da Prefeitura Municipal de Gaspar, no seguinte endereço:
<https://www.gaspar.sc.gov.br/concurso/011-2022/>

As inscrições somente serão válidas se, forem preenchidos todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, juntamente com a documentação exigida, para a inscrição.

1.3. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento e valerá como aceitação tácita das normas para inscrição;

1.4. O formulário de inscrição deverá ser preenchido e revisado, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações nela contidas;

1.5. As inscrições enviadas via site, que estiverem de acordo com as exigências para a mesma, receberão resposta de confirmação de recebimento com o número de inscrição, sendo este considerado como protocolo de recebimento da inscrição. Este e-mail de resposta será enviado em **até 2 dias úteis** após o término do período de inscrição, conforme o item 2.1 deste edital;

1.6. Em caso de não recebimento do e-mail de resposta conforme item 1.5 deste edital, o candidato deverá entrar em contato com o departamento de Gestão de Pessoas para averiguação;

1.7. As inscrições deverão seguir as seguintes orientações:

- a) Escolher o cargo pretendido com a devida carga horária;
- b) Os documentos comprobatórios utilizados para a obtenção de pontos (certificados) deverão ser digitalizados em **formato PDF, em arquivo único**; Enviar frente e verso no mesmo arquivo;
- c) Enviar todos os documentos necessários corretamente, legíveis para impressão, considerando que a comissão não se responsabiliza por documentos faltantes e não comunicará a falta dos mesmos;
- d) Os certificados de Graduação, Pós-Graduação e Mestrado deverão ser enviados com a cópia do verso com o devido registro no órgão competente;
- e) Os documentos de identificação do candidato (RG, CNH e CRFa) deverão ser enviados digitalizados, **frente e verso** do documento;

1.8. O não cumprimento das exigências conforme o item 1.7, poderá acarretar no indeferimento da inscrição do candidato.

2. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.

2.1. As inscrições do presente Processo Seletivo ocorrerão dos dias **07 de outubro de 2022 até as 23h59 do dia 23 de outubro de 2022**, somente via site.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO PÚBLICA

3.1. Ter nacionalidade brasileira, ou equiparada, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 3.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
- 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.4. Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino).
- 3.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
- 3.6. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como comprovar a habilitação exigida conforme item 4.1.
- 3.7. No ato da contratação, apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer e declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.
- 3.8. Não serão contratados os candidatos enquadrados no artigo 167 e seu parágrafo único da Lei Municipal 1.305/91, bem como, aqueles que já foram contratados temporariamente e foram demitidos por justa causa nos últimos 5 anos.
- 3.9. Outros documentos admissionais:
- 3.9.1 Cópia da Carteira de Trabalho ou Carteira Digital e Nº do PIS/PASEP
- 3.9.2 Carteira de Identidade (com data de expedição e CPF)
- 3.9.3. Título de Eleitor ou E-Título
- 3.9.4 Comprovante de residência (nome da pessoa ou de terceiros c/ declaração autenticada em cartório)
- 3.9.5 Escolaridade (Diploma e Cópia do Registro Profissional se for requisito)
- 3.9.6 Certidão de Casamento ou nascimento (se solteiro(a))
- 3.9.7 Certidão de Nascimento de filho(s) menores de 21 anos e CPF
- 3.9.8 Cópia da Carteira de Saúde de filhos até 5 anos
- 3.9.9 Certidão de Antecedentes Criminais – FÓRUM ou Site TJ na comarca de residência
- 3.9.10 Certidão de Quitação Eleitoral (Cartório Eleitoral ou Site)
- 3.9.11 Consulta de Qualificação Cadastral
- 3.9.12 Declaração de Benefício do INSS (Site ou Aplicativo)
- 3.9.13 Registro Militar (homens até 45 anos)
- 3.9.14 RG e CPF do Cônjuge (se casado(a))

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas disponibilizadas no presente processo seletivo são as abaixo enumeradas, com a correspondente carga horária e habilitação identificada, podendo, durante o prazo de vigência do presente Edital, ocorrer vacância de outros cargos, sendo então facultado à Prefeitura Municipal de Gaspar, o preenchimento destas vagas com os classificados no presente processo seletivo, desde que atendidos os critérios constantes neste Edital:

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	Número de vagas	CARGA HORARIA	Salário
FONOAUDIÓLOGO	Diploma de graduação em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho profissional	1 + CR	40 horas semanais	R\$ 4.305,15 + Auxílio Alimentação
FONOAUDIÓLOGO	Diploma de graduação em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho profissional	1 + CR	20 horas semanais	R\$ 2.152,58 + Auxílio Alimentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2 As vagas dos candidatos classificados serão disponibilizadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar o arquivo dos documentos conforme indicados abaixo:

- a)** Carteira de identidade e ou CNH e CPF;
- b)** Comprovante de escolaridade e habilitação (Diploma e Carteira do Conselho), conforme exigência do cargo; No caso do Graduando não ter ainda recebido o Certificado da Instituição de Ensino, deverá apresentar Certidão de Conclusão de Curso com o Histórico Escolar. **Não será aceita declaração de conclusão;**
- c)** Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, na área de atuação, se tiver, com Histórico Escolar do Curso concluído, desde que tenha estreita relação com o cargo, reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação ou Secretarias Estaduais ou Municipais. **Não será aceita declaração de conclusão;**
- d)** Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC, Secretarias Estaduais ou Municipais, Órgãos Governamentais de ensino ou outros órgãos competentes com o **devido registro;**

6. DAS HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

6.1. O candidato poderá apresentar certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica (frente e verso), considerando-se, no máximo, 200 (duzentas) horas de curso;

6.2. Serão aceitos os cursos realizados nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022;

6.3. Não será aceita declaração de horas;

6.4. Deverão constar no certificado a carga horária do curso, data, órgão emissor e o **devido registro**, conforme item 5.1.d; Enviar frente e verso do certificado.

6.5. Não serão pontuados Certificados de estágio, monitoria, liga acadêmica, projetos de extensão e atividade de docência ou atividades que não sejam exercidas na área fim da função, objeto deste processo seletivo, podendo ser descartado qualquer desses documentos no momento da avaliação pela Comissão. Os certificados apresentados deverão, obrigatoriamente, estar redigidos em Língua Portuguesa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação resultará do somatório do número de pontos obtidos pelo candidato na análise de títulos e horas de cursos de aperfeiçoamento, em ordem decrescente. A pontuação será a seguinte:

- a)** Título de Pós-Graduação – Especialização valerá 6 (seis) pontos cada, sendo aceito somente 1 (um) certificado por candidato;
- b)** Mestrado valerá 25 (vinte e cinco) pontos e Doutorado valerá 50 (cinquenta) pontos.

Título	PONTOS
Pós-Graduação - Especialização	6
Mestrado	25
Doutorado	50

c) Cursos com Certificados de conclusão com registro no MEC, Secretarias Estaduais ou Municipais e do Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, etc.) na área de atuação, ou cursos que atendem o subitem 4.2 deste edital, desde que realizados nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 mediante apresentação do certificado (Frente e verso). **Será atribuído o valor de 0,5 pontos para cada 20 (vinte) horas de curso. Máximo a ser considerado: 200 horas.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.2. Para o computo dos pontos do item 7.1 a) e b) será considerada somente 1 (uma) habilitação, sendo a de maior pontuação.

8. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Serão reservadas vagas a Pessoas com Deficiência (PcD), na proporção de 5% (cinco por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser exercida;

8.2. O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado na forma deste artigo, o qual será avaliado e homologado por médico do município;

8.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão, obrigatoriamente, apresentar cópia do laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, no momento da inscrição;

8.4. O laudo não poderá ter data de emissão superior a 01(um) ano, contados da data do presente Edital;

8.5. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não em listagem específica para portadores de deficiência;

8.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, perderá o direito de concorrer às vagas a que se refere este item, sem possibilidade de impetrar qualquer recurso em favor de sua situação;

8.7. O pedido de inscrição de candidatos portadores de deficiência será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este Edital;

8.8. O candidato portador de deficiência classificado no Processo Seletivo, além de figurar na listagem geral de classificação dentro da área pretendida, terá seu nome publicado em listagem a parte, observada a respectiva ordem de classificação.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Havendo empate entre os candidatos quanto à quantidade de pontos para a função pretendida deverão ser aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente de valores:

a) Candidato mais idoso;

b) Maior número de horas de aperfeiçoamento e /ou atualização na área específica pretendida.

10. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

10.1. A lista classificatória dos candidatos constará na ordem decrescente de pontos e será divulgada no site www.gaspar.sc.gov.br, sendo divulgada a classificação preliminar no dia **25 DE OUTUBRO DE 2022**. A classificação definitiva será divulgada após serem apreciados os pedidos de recursos eventualmente interpostos.

11. DO PERÍODO DE RECURSOS PARA SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO

11.1. O candidato poderá efetuar pedido de reconsideração à comissão do Processo Seletivo de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação no dia **26 DE OUTUBRO DE 2022, das 08 as 17 horas**, utilizando exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, no link RECURSO disponível no site do Processo Seletivo. Somente serão apreciados os recursos enviados no dia 26/10/2022.

11.2. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicado o nome do candidato e número de sua inscrição;

11.3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.4. No pedido de reconsideração não será permitido trocar documento, bem como apresentar novos documentos.

12. CONVOCAÇÃO PERÍCIA PARA CANDIDATOS DECLARADOS COM DEFICIÊNCIA

12.1 Será publicado no site do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Gaspar, dia **25 DE OUTUBRO DE 2022**, a CONVOCAÇÃO dos candidatos declarados com deficiência, que forem deferidos no Processo Seletivo conforme a Classificação Preliminar, para comparecer a Perícia por equipe multiprofissional, sendo naquela informada a data, local e horário de realização da aferição, considerando o item 6.5 do edital.

12.2 O não comparecimento do candidato classificado acarretará a perda do direito à vaga reservada.

12.3 O candidato que tiver a sua declaração constatada como não verdadeira, indeferida, através de publicação específica no site do Processo Seletivo no dia do ato da averiguação, poderá apresentar recurso contra o parecer da Comissão Específica, solicitando reconsideração, no dia **28/10/2022**, em formulário específico que será disponibilizado no site do Processo Seletivo Emergencial, no link <https://www.gaspar.sc.gov.br/concurso/008-2022>.

12.4 Somente serão apreciados os Recursos enviados no dia 28/10/2022.

12.5 O candidato que interpôs recurso será reconvocato, por meio de documento de convocação enviada através de mensagem eletrônica ou ligação telefônica, a se apresentar, pessoalmente, para reanálise, pela Comissão do Processo Seletivo.

a) A Comissão Específica deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. No dia **31 DE OUTUBRO DE 2022** será divulgado, em comunicado exposto na internet www.gaspar.sc.gov.br, a homologação do resultado final dos classificados no Processo Seletivo.

14. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS

14.1. A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

14.2. Ao candidato que tiver afastamento do trabalho, havendo substituição, quando do seu retorno poderá perder a vaga escolhida, sendo remanejado para qualquer outra vaga disponível que houver;

14.3. O candidato deverá se apresentar na unidade de trabalho imediatamente após a contratação;

14.4. O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer mudança de local de trabalho sempre que necessário e de interesse da administração.

14.5. O candidato deverá estar habilitado e em condições de prestar efetivo exercício das respectivas atividades durante a validade deste edital, sob pena de desclassificação ou exclusão do certame, conforme caso, tendo em vista que o presente processo seletivo emergencial visa à seleção de pessoal para preencher a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Gaspar;

14.6. O candidato contratado ficará em permanente avaliação, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato antes ou no término do prazo, obedecendo às normas da CLT e Lei nº 3.839/2017;

14.7. Não serão contratados os candidatos enquadrados no artigo 167 e seu parágrafo único da Lei Municipal 1.305/91, bem como, aqueles que já foram contratados temporariamente e foram demitidos por justa causa nos últimos 5 anos.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Edital e seus anexos que serão publicados no site www.gaspar.sc.gov.br;

15.2. A inscrição do candidato que não possua habilitação mínima para área pretendida será indeferida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 15.3.** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrente no presente Processo Seletivo Emergencial;
- 15.4.** No momento da chamada o candidato deverá apresentar o documento de identidade e o documento original da habilitação para o cargo;
- 15.5.** Os candidatos deverão executar todas as atividades indicadas para a sua função;
- 15.6.** O candidato classificado poderá ser chamado mediante a existência da vaga e será avisado **via telefone ou mensagem eletrônica**, conforme ficha de inscrição, obedecendo à ordem de classificação;
- 15.7.** É de responsabilidade do candidato, manter os contatos telefônicos atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua São Pedro, 128, Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar;
- 15.8.** A Comissão poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas;
- 15.9.** A lista de documentos necessários para a contratação do candidato será entregue no dia da chamada;
- 15.10.** Este processo seletivo emergencial possui validade de 1 (um) ano, podendo, a cargo da Secretaria de Educação, ser prorrogado, uma única vez, por igual período;
- 15.11.** Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.
- 15.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Emergencial de Profissionais para Formação de Quadro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação de Gaspar.

Gaspar, 07 de outubro de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL
PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Calendário Processo Seletivo 011/2022

Item	Atividade	Data/Período
1	Publicação de Edital	07/10/2022
2	Período de Inscrições	07/10/2022 à 23/10/2022
3	Período para concorrer às vagas PCDs	07/10/2022 à 23/10/2022
4	Convocação perícia declarados com deficiência	25/10/2022
5	Divulgação da lista de classificação preliminar	25/10/2022
6	Período de recursos	26/10/2022
7	Resultado final	31/10/2022